

ANEXO XI - Plano de Aplicação de Recursos

Plano de Aplicação de Recursos - Valores Mensais

Itens	Valor estimado (setembro/2022 a janeiro/2023)			Valor estimado (fevereiro/2023 em diante)		
	Saúde da Família	Unidade Móvel	Consultório na Rua	Saúde da Família	Unidade Móvel	Consultório na Rua
Pessoal						
Custo com RH - Equipes Assistências						
Custo com RH - Equipe de Apoio administrativo						
Provisão para 13º, férias, rescisões e demais encargos trabalhistas						
Material de Consumo						
EPIs						
Gases Medicinais						
Gêneros de Alimentação						
Material de Cama, Mesa e Banho						
Material de Copa e Cozinha						
Material de Expediente						
Material de Limpeza						
Matérias médicos-hospitalares e demais insumos						
Medicamentos						
Serviços de Terceiros						
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional						
Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Outras Naturezas						
Equipamentos						
Despesas Gerais						
Serviço de Energia Elétrica						
Serviços de Água e Esgoto						
Serviços de Telecomunicações						
FRIM - Fundo de Reserva para Investimento e Manutenção (limitado a 3% do custo de RH assistencial)						
Aquisição de Equipamentos						
Melhorias Físicas						
Custos Indiretos (limitado a 7% do valor contratado)						
Assessoria Jurídica						
Auditoria						
Contabilidade						
Engenharia						
Gestão de Pessoas						
Manutenção						
Suporte em Tecnologia da Informação						
Total						

Observação 1: O presente Plano de Aplicação de Recursos trata-se de estimativa dos gastos mensais da parceria, não se configurando em proposta vinculativa, sendo utilizado como referência para acompanhamento da execução financeira dos recursos repassados

Observação 2: O valor de custos indiretos não pode ultrapassar 7% do valor contratado, tanto na proposta quanto na execução

Observação 3: O valor do FRIM não pode ultrapassar 3% do custo de RH assistencial (Custo com RH - Equipes Assistências), tanto na proposta quanto na execução

Observação 4: Eventuais despesas com RH assistencial contratado na forma de Pessoa Jurídica ao invés da CLT serão contabilizadas no custo de pessoal

Observação 5: Ao estimar o custo de RH deverá ser considerado as equipes mínimas necessárias conforme o Edital de Chamamento Público, bem como a necessidade de provisão mensal para cobertura de férias, décimo terceiro e demais encargos trabalhistas, bem como rescisões e avisos prévios indenizados ao final da parceria

Observação 6: Os itens constantes no presente anexo contituem rol exemplificativo das despesas a serem consideradas, podendo ser incluídos novos itens que se entendam necessários para o efetivo cumprimento do objeto da parceria

Observação 7: O Plano de Aplicação de Recursos deve apresentar o valor separado para "Saúde da Família", "Unidade Móvel" e "Consultório na Rua" para fins de vinculação do pagamento ao atingimento das metas específicas de cada objeto